

## DECRETO Nº 1050, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

**Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, e que consta nos autos do processo nº SED 26804/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

[...]

XXII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, ofertado no campus I pela FURB, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede na rua Antônio da Veiga, nº 140, Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no parecer CEE/SC nº 232 e na Resolução CEE/SC nº 099, aprovados em 06/12/2016;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Nelson Antônio Serpa  
Eduardo Deschamps

Fonte: DOE/SC Nº 20.471, de 08/02/2017 p. 02